Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
43209608116	2062	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Nome: STEEL-X INDUSTRIA DE EXPOSITORES E MOBILIARIO LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP

RSP2300200851

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		021	1	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
		2209	1	ALTERACAO DE ENDERECO ENTRE MUNICIPIOS DENTRO DO MESMO ESTADO
		2001	1	ENTRADA DE SOCIO/ADMINISTRADOR

IVOTI
Local

22 Junho 2023
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM ☐ SIM

_____ _____
_____ _____
_____ _____
_____ _____
_____ _____

☐ NÃO ___/___/_____ _____ ☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão

___/___/_____
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

___/___/_____ _____
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

___/___/_____ _____ _____ _____
Data Vogal Vogal Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 9012229 em 26/06/2023 da Empresa STEEL-X INDUSTRIA DE EXPOSITORES E MOBILIARIO LTDA, CNPJ 34778488000102 e protocolo 232002789 - 22/06/2023. Autenticação: E4FC87685CFA5D36BEF7BB5E47D87CCF6F2A348F. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 23/200.278-9 e o código de segurança rqvG Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/06/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/200.278-9	RSP2300200851	22/06/2023

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
740.825.820-53	SHEDON DOS SANTOS	22/06/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

1. SIRLEI PIRES DOS SANTOS, brasileira, solteira, nascida em 28/03/1959, empresária, residente e domiciliada na Rua Camaquã, nº 232, bairro Primavera, na cidade de Novo Hamburgo/RS, CEP 93344-010, inscrita no CPF sob nº 329.403.430-04, portadora da Cédula de Identidade Registro Geral nº 6019966727, expedida pela SSP/RS.

Única sócia da sociedade empresária limitada unipessoal que gira sob o nome empresarial **STEEL-X INDUSTRIA DE EXPOSITORES E MOBILIARIO LTDA**, com sede na Estrada Travessão Ivoti, nº 581, bairro Travessão, na cidade de Dois Irmãos/RS, CEP 93950-000, inscrita no CNPJ sob nº 34.778.488/0001-02, com contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob NIRE 4320960811-6, resolve alterar e consolidar seu contrato social, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O endereço da sede da sociedade passa a ser na Rua Sakura, nº 501, Pavilhão 3, bairro Colônia Japonesa, no município de Ivoti/RS, CEP 93900-000.

CLÁUSULA SEGUNDA: É admitido na sociedade o sócio **SHEDON DOS SANTOS**, brasileiro, empresário, separado judicialmente, nascido em 05/09/1977, residente e domiciliado na Rua Nicolau Dilly, nº 111, bairro Jardim Panorâmico, no município de Ivoti/RS, CEP 93900-000, inscrito no CPF 740.825.820-53, portador da Cédula de Identidade Registro Geral nº 7063691096, expedida pela SSP/RS.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sócia **SIRLEI PIRES DOS SANTOS** retira-se da sociedade transferindo a totalidade das suas quotas de capital, no valor de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), a título de venda, ao sócio **SHEDON DOS SANTOS**, declarando haver recebido todos os seus direitos e haveres, nada mais tendo a reclamar, no presente ou no futuro, seja a que título for, nem do cessionário e nem da sociedade, dando-lhes plena, geral, rasa e irrevogável quitação sobre as quotas transferidas.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 9012229 em 26/06/2023 da Empresa STEEL-X INDUSTRIA DE EXPOSITORES E MOBILIARIO LTDA, CNPJ 34778488000102 e protocolo 232002789 - 22/06/2023. Autenticação: E4FC87685CFA5D36BEF7BB5E47D87CCF6F2A348F. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 23/200.278-9 e o código de segurança rqvG Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/06/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

CLÁUSULA QUARTA: Em virtude das alterações ocorridas, o capital social permanece inalterado em R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), dividido em 120.000 (cento e vinte mil) quotas, com valor nominal de R$ 1,00 (um real), integralizadas em moeda corrente do País e distribuído da seguinte forma:

SÓCIO	**Nº DE QUOTAS**	**CAPITAL SOCIAL**
SHEDON DOS SANTOS	120.000	R$ 120.000,00
TOTAL	**120.000**	**R$ 120.000,00**

CLÁUSULA QUINTA: A administração da sociedade será exercida pelo sócio **SHEDON DOS SANTOS**, isoladamente, com poderes e atribuições de gerência, autorizado o uso do nome empresarial, subscrever quotas, deliberar sobre a forma de pagamento das mesmas, bem como assinar todos os documentos públicos e privados e os contratos referentes a toda e qualquer operação societária, podendo também receber citações e notificações judiciais, responder e instituir ações judiciais, realizar acordos relacionados a qualquer medida judicial ou ação iniciada ou que se inicie contra o outorgante, alienar, hipotecar, e dar em garantia bens móveis ou imóveis, contrair empréstimos, abrir e movimentar contas bancárias e constituir procuradores.

CLÁUSULA SEXTA: O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA SÉTIMA: As demais cláusulas e condições não modificadas pela presente alteração permanecem em pleno vigor.

À vista das modificações ora ajustadas, consolida-se o contrato social, conforme segue:

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 9012229 em 26/06/2023 da Empresa STEEL-X INDUSTRIA DE EXPOSITORES E MOBILIARIO LTDA, CNPJ 34778488000102 e protocolo 232002789 - 22/06/2023. Autenticação: E4FC87685CFA5D36BEF7BB5E47D87CCF6F2A348F. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 23/200.278-9 e o código de segurança rqvG Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/06/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

STEEL-X INDUSTRIA DE EXPOSITORES E MOBILIARIO LTDA

CNPJ 34.778.488/0001-02

1. SHEDON DOS SANTOS, brasileiro, empresário, separado judicialmente, nascido em 05/09/1977, residente e domiciliado na Rua Nicolau Dilly, nº 111, bairro Jardim Panorâmico, no município de Ivoti/RS, CEP 93900-000, inscrito no CPF 740.825.820-53, portador da Cédula de Identidade Registro Geral nº 7063691096, expedida pela SSP/RS.

CLÁUSULA PRIMEIRA: A empresa é uma sociedade empresária limitada unipessoal que gira sob o nome empresarial **STEEL-X INDUSTRIA DE EXPOSITORES E MOBILIARIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 34.778.488/0001-02, com contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob NIRE 4320960811-6.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem sua sede na Rua Sakura, nº501, Pavilhão 3, bairro Colônia Japonesa, no município de Ivoti/RS, CEP 93900-000.

CLÁUSULA TERCEIRA: O objeto social da sociedade são as atividades de Fabricação de expositores, araras e móveis de metal; Fabricação e instalação de estruturas e mezaninos de metal; Fabricação de móveis, estofados e expositores de madeira; Reparação de móveis estofados; Comércio varejista de móveis estofados; Fabricação de artefatos têxteis de uso doméstico; Fabricação de uniformes profissionais; Fabricação de artigos de vidro; Serviço de montagem de móveis de qualquer material e design de interiores.

CLÁUSULA QUARTA: O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, tendo iniciado as suas atividades em 05/09/2019.

CLÁUSULA QUINTA: O capital social é de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), dividido em 100.000 (cem mil) quotas no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada, totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente nacional pelo sócio, da seguinte forma:

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 9012229 em 26/06/2023 da Empresa STEEL-X INDUSTRIA DE EXPOSITORES E MOBILIARIO LTDA, CNPJ 34778488000102 e protocolo 232002789 - 22/06/2023. Autenticação: E4FC87685CFA5D36BEF7BB5E47D87CCF6F2A348F. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 23/200.278-9 e o código de segurança rqvG Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/06/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

SÓCIO	**Nº DE QUOTAS**	**CAPITAL SOCIAL**
SHEDON DOS SANTOS	120.000	R$ 120.000,00
TOTAL	**120.000**	**R$ 120.000,00**

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade do sócio único é restrita ao valor de suas quotas, não havendo responsabilidade solidária pelas obrigações sociais, respondendo, no entanto pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA: A administração da sociedade é exercida pelo sócio **SHEDON DOS SANTOS**, isoladamente**,** com poderes e atribuições de gerência, autorizado o uso do nome empresarial, subscrever quotas, deliberar sobre a forma de pagamento das mesmas, bem como assinar todos os documentos públicos e privados e os contratos referentes a toda e qualquer operação societária, podendo também receber citações e notificações judiciais, responder e instituir ações judiciais, realizar acordos relacionados a qualquer medida judicial ou ação iniciada ou que se inicie contra o outorgante, alienar, hipotecar, e dar em garantia bens móveis ou imóveis, contrair empréstimos, abrir e movimentar contas bancárias e constituir procuradores.

CLÁUSULA OITAVA: O sócio único poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA NONA: As deliberações sociais seguirão o disposto na legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA: As quotas são indivisíveis e poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Anualmente, no dia 31 de dezembro, será elaborado um balanço geral, cujos resultados serão levados para as contas específicas para futura destinação. Os lucros ou perdas, caberão ao sócio único, podendo ainda, o sócio fazer retiradas antecipadas de lucro durante o exercício social, de acordo com a disponibilidade que for apurada contabilmente. A sociedade poderá levantar balanços intercalares durante o(s) exercício(s), para apuração parcial de resultados, podendo, neste caso, deliberar pela distribuição de lucros ao seu cotista, mensalmente, trimestralmente ou semestralmente.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 9012229 em 26/06/2023 da Empresa STEEL-X INDUSTRIA DE EXPOSITORES E MOBILIARIO LTDA, CNPJ 34778488000102 e protocolo 232002789 - 22/06/2023. Autenticação: E4FC87685CFA5D36BEF7BB5E47D87CCF6F2A348F. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 23/200.278-9 e o código de segurança rqvG Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/06/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, o sócio deliberará sobre as contas e designará administradores, quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Falecendo ou interditado o sócio único, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e(ou) o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, a empresa será dissolvida, na forma da legislação aplicável, sendo o valor dos haveres do(s) herdeiro(s), ou do cotista interditado, apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especial levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: A Sociedade poderá ser dissolvida por iniciativa do sócio único, que, nessa hipótese, realizará diretamente a liquidação ou indicará um liquidante, ditando-lhe a forma de liquidação. Solvidas as dívidas e extintas as obrigações da Sociedade, o patrimônio remanescente será integralmente incorporado ao patrimônio do titular.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: As quotas não poderão, em qualquer hipótese, serem nomeadas a penhora, nem gravadas com qualquer ônus.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: O sócio declara que a sociedade se enquadra como Empresa de Pequeno Porte – EPP, nos termos da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4° do art. 3° da mencionada lei. (art. 3°, II, da Lei Complementar n° 123, de 2006)

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais ou outras dependências, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 9012229 em 26/06/2023 da Empresa STEEL-X INDUSTRIA DE EXPOSITORES E MOBILIARIO LTDA, CNPJ 34778488000102 e protocolo 232002789 - 22/06/2023. Autenticação: E4FC87685CFA5D36BEF7BB5E47D87CCF6F2A348F. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 23/200.278-9 e o código de segurança rqvG Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/06/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Fica eleito o foro da cidade de Dois Irmãos/RS, para dirimir quaisquer dúvidas sobre o presente instrumento, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Assina o presente instrumento, em via única, para que produza todos os seus jurídicos e legais efeitos.

Dois Irmãos, RS, 06 de junho de 2023.

SHEDON DOS SANTOS
Sócio/Administrador

SIRLEI PIRES DOS SANTOS
Sócia Retirante

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 9012229 em 26/06/2023 da Empresa STEEL-X INDUSTRIA DE EXPOSITORES E MOBILIARIO LTDA, CNPJ 34778488000102 e protocolo 232002789 - 22/06/2023. Autenticação: E4FC87685CFA5D36BEF7BB5E47D87CCF6F2A348F. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 23/200.278-9 e o código de segurança rqvG Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/06/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/200.278-9	RSP2300200851	22/06/2023

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
740.825.820-53	SHEDON DOS SANTOS	22/06/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		
329.403.430-04	SIRLEI PIRES DOS SANTOS	22/06/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa STEEL-X INDUSTRIA DE EXPOSITORES E MOBILIARIO LTDA, de CNPJ 34.778.488/0001-02 e protocolado sob o número 23/200.278-9 em 22/06/2023, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 9012229, em 26/06/2023. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Aristoteles da Rosa Galvão.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, José Tadeu Jacoby. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
740.825.820-53	SHEDON DOS SANTOS	22/06/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
740.825.820-53	SHEDON DOS SANTOS	22/06/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		
329.403.430-04	SIRLEI PIRES DOS SANTOS	22/06/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 06/06/2023

SRM

Documento assinado eletronicamente por Aristoteles da Rosa Galvão, Servidor(a) Público(a), em 26/06/2023, às 15:16.

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucisrs informando o número do protocolo 23/200.278-9.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
054.744.500-87	JOSE TADEU JACOBY

Porto Alegre. segunda-feira, 26 de junho de 2023